TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos convencionais e adaptado para Pessoas com Deficiência – PNE, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e posterior retirada das unidades, destinados ao atendimento das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura sanitária temporária adequada para atendimento do público participante das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, evento promovido pela Administração Municipal e aberto à participação da comunidade.

Considerando que o local de realização das festividades não possui estrutura sanitária permanente suficiente para suportar adequadamente a demanda de usuários durante o evento, torna-se necessária a locação de banheiros químicos, visando garantir condições mínimas de higiene, salubridade, conforto, organização e dignidade aos participantes.

A contratação também busca assegurar acessibilidade às Pessoas com Deficiência – PNE, promovendo inclusão social e atendimento às normas legais e técnicas aplicáveis aos eventos públicos.

Além do atendimento às necessidades sanitárias da população, a disponibilização adequada de banheiros químicos contribui para a preservação da limpeza do espaço público utilizado para as festividades, redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos e melhor organização do evento promovido pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada realização das festividades municipais, garantindo melhores condições de atendimento ao público e contribuindo para a qualidade, segurança e organização do evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de disponibilização de estrutura sanitária temporária adequada para atendimento das

festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar elaborado para subsidiar a contratação.

A solução adotada mostra-se necessária para garantir condições mínimas de higiene, salubridade, acessibilidade, conforto e organização durante a realização do evento público, atendendo ao interesse coletivo e às exigências sanitárias aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços.

Também fundamentam a presente contratação os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 31/2023.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Termo Contratual		ATA de Registro de Preço		Outro:

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	**X**	Equipamento/Material Permanente
X	Serviço	**X**	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A contratação compreende a locação de banheiros químicos convencionais e adaptado para Pessoas com Deficiência – PNE, destinados ao atendimento das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

Os banheiros químicos convencionais deverão ser fabricados em polietileno ou material similar resistente, contendo caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, porta com trava interna, sistema de ventilação, mecanismo de fechamento automático ou similar e identificação externa de uso masculino e feminino.

A unidade adaptada para Pessoas com Deficiência – PNE deverá possuir dimensões e características compatíveis com acessibilidade, permitindo adequada utilização por pessoas com mobilidade reduzida ou usuárias de cadeira de rodas, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários à adequada execução do objeto, incluindo transporte, entrega, instalação, manutenção, higienização, sucção de dejetos, fornecimento e reposição de papel higiênico, aplicação de produtos químicos bactericidas e posterior retirada das unidades após o encerramento do evento.

A manutenção e limpeza das unidades deverão ocorrer durante o período de utilização, em quantidade suficiente para garantir condições adequadas de higiene, funcionamento e conforto aos usuários.

Todos os custos relacionados ao transporte, operação, manutenção, insumos, mão de obra e destinação adequada dos resíduos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE ÚNICO				Menor Valor	Valor Licitado
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA		
1	Locação de banheiro químico fabricado em polietileno ou material similar, contendo caixa de dejeto, mictório, porta papel higiênico, porta com trava interna, indicador de masculino e feminino da	6	Diária	**R$ 80,00**	**R$ 480,00**

	parte externa, mecanismo (tipo mola ou semelhante) que mantenha a porta fechada, com 01 (uma) manutenção (limpeza) diária, com a sucção total dos dejetos, colocação e reposição de produto químico bactericida, papel higiênico de no mínimo 200 metros, sendo abastecido de acordo com a necessidade. Incluso frete de remessa e retorno.				
2	Locação de BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, fabricado em polietileno ou material similar, contendo caixa de dejeto, mictório, porta papel higiênico, porta com trava interna, indicador de masculino e feminino da parte externa, mecanismo (tipo mola ou semelhante) que mantenha a porta fechada, com 01 (uma) manutenção (limpeza) diária, com a sucção total dos dejetos, colocação e reposição de produto químico bactericida, papel higiênico de no mínimo 200 metros. Incluso frete de remessa e retorno.	1	Diária	**R$ 135,00**	**R$ 135,00**
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 615,00**

A estimativa de preços foi realizada com base em valores médios obtidos junto ao mercado local, bem como mediante consulta a portais e sistemas de compras públicas, considerando a natureza específica do objeto, que compreende a locação de banheiros químicos com serviços associados de transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e retirada das unidades após o evento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 615,00** (seiscentos e quinze reais).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária

própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a natureza do objeto.

A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR)

A escolha da empresa contratada decorre de processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura sanitária adequada para atendimento das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

Para definição da contratada, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local e consultas a contratações similares constantes em portais e sistemas utilizados pela Administração Pública, buscando identificar proposta compatível com os valores praticados no mercado e adequada às necessidades da Administração Municipal.

A empresa **SANICRI SANEAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.215.244/0001-60, apresentou proposta compatível com os valores de mercado apurados, demonstrando capacidade para execução do objeto, contemplando os serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e retirada das unidades após o encerramento do evento.

A escolha da contratada também considera a adequação da proposta às especificações técnicas exigidas, a viabilidade de execução em prazo compatível com a realização das festividades e a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Registra-se ainda que o §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que as contratações diretas deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, tratando-se, contudo, de medida recomendável e não obrigatória.

No presente caso, considerando a extrema proximidade da realização do evento público

e a necessidade imediata de garantir estrutura sanitária adequada para atendimento da população, a Administração Municipal optou pela formalização direta da contratação, visando assegurar a continuidade da organização das festividades e o atendimento do interesse público.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação.
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
  - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
  - FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para execução dos serviços de locação de banheiros químicos, mediante apresentação de documentos que evidenciem atuação no ramo, podendo ser notas fiscais anteriores, contratos executados ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

e. Condições Específicas de Execução:

- Disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução;
- Responsabilidade integral pelos seus funcionários, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança;
- Cumprimento integral dos prazos estabelecidos pela Administração.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Os banheiros químicos deverão ser entregues, instalados e estar em pleno funcionamento até às 10h00min do dia 09 de maio de 2026.
Local de execução/entrega:	Centro Esportivo Municipal Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, Maracajá/SC.
Prazo de correção:	A contratada deverá realizar imediatamente, após solicitação da Administração Municipal, a correção de quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, incluindo problemas de funcionamento, higienização, limpeza, reposição de insumos ou manutenção das unidades locadas.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação da regular execução dos serviços.
Garantia:	A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços durante todo o período de utilização das unidades locadas, responsabilizando-se pela manutenção, higienização, reposição de insumos e correção de eventuais irregularidades identificadas pela Administração Municipal.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição dos serviços ocorrerá mediante verificação da entrega, instalação, manutenção e posterior retirada dos banheiros químicos, conforme as condições estabelecidas na contratação. O aceite provisório será realizado após a instalação das unidades no local do

evento, enquanto o aceite definitivo ocorrerá após a conclusão integral dos serviços. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal e demais documentos eventualmente solicitados pela Administração Municipal. Poderão ser aplicadas glosas proporcionais em caso de falhas na execução dos serviços, deficiência na higienização, ausência de manutenção ou descumprimento das obrigações contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar a entrega, instalação, manutenção, higienização e retirada dos banheiros químicos nos prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo pleno funcionamento das unidades durante toda a realização do evento.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento e reposição de insumos necessários, incluindo papel higiênico e produtos químicos bactericidas, bem como a realização de limpeza e sucção dos dejetos sempre que necessário.

A contratada deverá disponibilizar unidades em adequadas condições de uso, higiene, conservação e segurança, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos, acidentes ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles envolvendo seus funcionários, equipamentos ou terceiros.

Também será obrigação da contratada realizar imediatamente a correção de eventuais falhas identificadas pela Administração Municipal durante a execução contratual, sem custos adicionais ao Município.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a disponibilizar os locais para instalação dos equipamentos, garantindo condições adequadas para execução dos serviços.

Deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete à contratante efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal.

A contratante deverá prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom

andamento da execução, bem como comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas, para que sejam adotadas as devidas providências.

Também caberá à contratante aplicar as penalidades previstas, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será exercida pelo Gestor designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adoção de providências administrativas e garantia do cumprimento das condições estabelecidas.

A fiscalização será realizada pelo Fiscal do contrato, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas, atestar a entrega dos serviços e comunicar eventuais irregularidades.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo o registro das solicitações, orientações e eventuais ajustes necessários.

O acompanhamento da execução deverá assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a entrega integral do objeto, podendo a Administração solicitar correções ou complementações sempre que constatadas inconsistências.

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, matrícula nº 2879.

Fiscal do Contrato: Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3030.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas,

atrasos ou desconformidades;

- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de serviço não continuado.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por lote (global).

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 03 (trrês) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva.

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação do pleno funcionamento dos equipamentos, no prazo a ser definido pela Administração, desde que não sejam constatadas irregularidades.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou qualquer desconformidade, a contratada será notificada para promover a devida correção ou substituição no prazo estabelecido, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com

as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por seus empregados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança do trabalho, não havendo qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

Será de responsabilidade da contratada a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando aplicável.

Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto deverão ser reparados integralmente pela contratada, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto, garantindo a adequada execução dos serviços e o pleno funcionamento dos equipamentos.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 07 de maio de 2026.